



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Unidade Gestora de Obras e Projetos

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Descrição sumária do objeto: Necessidade de execução de obras de contenção na Rua dos Mosteiros, no Jardim São Roque, em razão de processo erosivo ativo decorrente da ruptura da tubulação responsável pela condução das águas do córrego existente sob a via, ocasionando *instabilidade das margens, risco às edificações lindeiras e comprometimento da trafegabilidade.*

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Murilo Aga Roque – Assessor de Planejamento e Obras

Yan Lorena – Gestor de Obras e Projetos

3. REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL: Considerando que a via afetada pelo processo erosivo constitui bem de uso comum do povo, compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias à sua recuperação, conservação e preservação. Nos termos do artigo 23, inciso I, da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela conservação do patrimônio público.

O objeto desta contratação também encontra respaldo no artigo 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define “obra” como:

“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.”

Ademais, conforme a Nota Técnica IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, a presente intervenção se enquadra como obra comum de engenharia, caracterizada como:

“obra (i) corriqueira, (ii) de baixa complexidade técnica e (iii) de menor risco de engenharia, (iv) geralmente de pequeno ou médio porte, para a qual (v) não há dificuldade em se estabelecer as especificações técnicas, memoriais descritivos e padrões de qualidade exigidos pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e (vii) contem com ampla oferta de fornecedores e executores no mercado local ou regional.”

m X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Dessa forma, a execução da obra encontra-se plenamente amparada pelos dispositivos legais e técnicos aplicáveis, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

5. DESENVOLVIMENTO:

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

Constatou-se no local a ocorrência de um processo erosivo ativo, originado principalmente pela quebra da tubulação que anteriormente conduzia o curso do córrego sob a via. Com a ruptura do sistema de drenagem, o fluxo de água passou a escoar de forma descontrolada pelo terreno natural, provocando o desbarrancamento das margens e acelerando o processo de erosão na área.

Essa instabilidade já alcança proporções significativas, afetando diretamente o muro da residência existente no trecho. Paralelamente, a via pública apresenta perda de material e deformações no pavimento, aumentando o risco de interrupção do tráfego de veículos caso não haja intervenção.

Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de muros de ala em ambos os lados da rua, com o objetivo de recompor e estabilizar as margens, restabelecer o alinhamento natural do córrego e viabilizar a correta condução das águas, eliminando a causa do processo erosivo. A implantação dessas estruturas permitirá conter a progressão da erosão, proteger a via e garantir a segurança das edificações próximas.

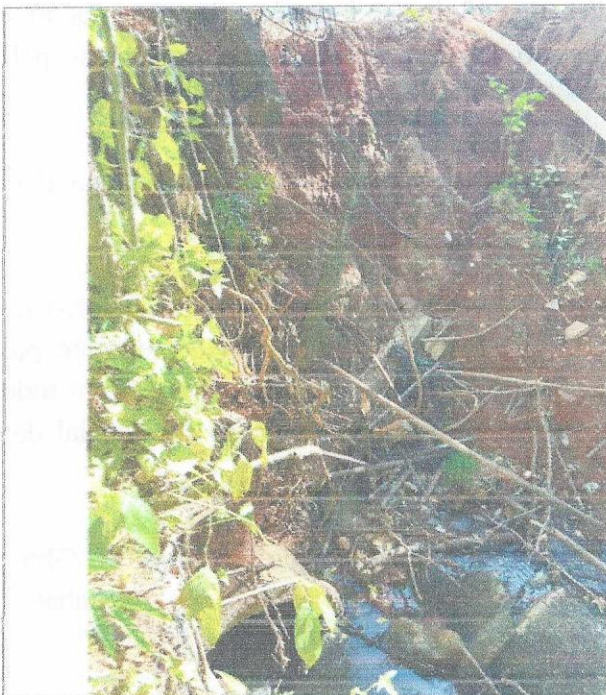


Foto 01



Foto 02

m X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Foto 03

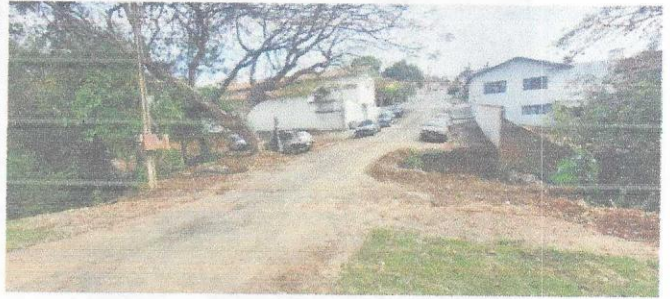


Foto 04

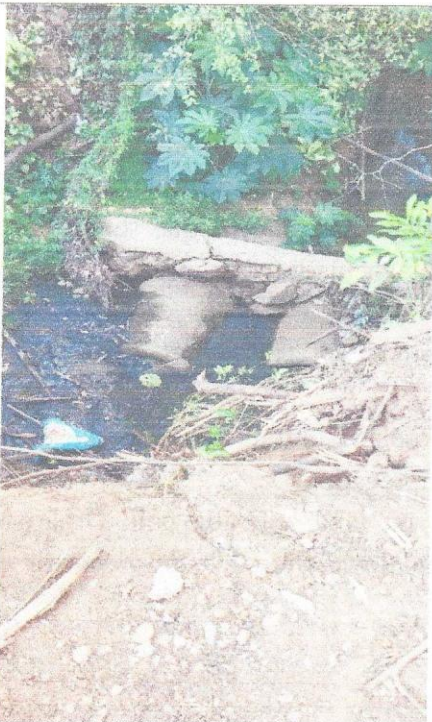


Foto 05



Foto 06

m X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

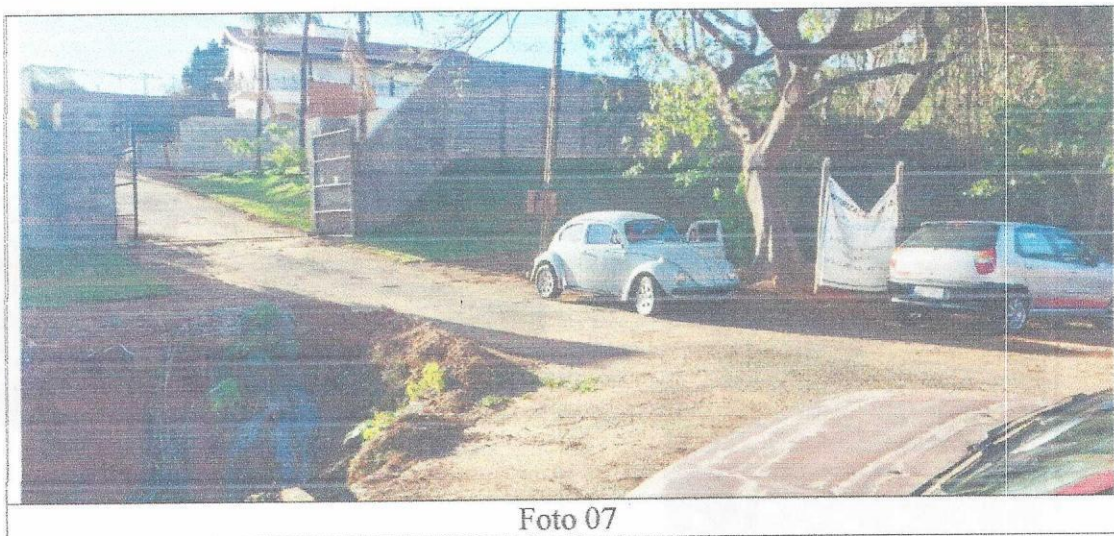


Foto 07

II- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a obra conforme Projeto Básico e seus anexos: Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro.

Os serviços deverão ser realizados em concordância com as normas técnicas brasileiras (ABNT), utilizando-se dos procedimentos indispensáveis de modo que todo o serviço esteja, ao término dos trabalhos, em perfeitas condições.

Deverão ser observados todos os requisitos de segurança necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo com as normas específicas visando evitar acidentes de trabalho e/ou com terceiros.

Nenhum serviço diferente dos especificados (extracontratuais), mesmo os que sejam necessários à consecução de etapas e itens de trabalho, poderá ser executado sem prévio conhecimento e autorização da Contratante.

Não serão aceitos pela Contratante os serviços que não satisfaçam as condições contratuais e a boa norma técnica.

Sempre que exigido pela Contratante, serão obtidos pela Contratada, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados.

Será de responsabilidade da Contratada qualquer multa ou taxa aplicada pelo Órgão Municipal devido a depósito de entulhos referentes aos serviços, em local indevido, no decorrer ou após o término dos mesmos.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1 – Processo licitatório	Critério de contratação objetivo	Pode ser deserta ou fracassada.
2 – Dispensa de Licitação	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.
Requisitos	Solução 1 – Processo Licitatório	Solução 2 – Dispensa de Licitação
Agilidade na contratação	Não atende. O processo licitatório demanda maior tempo entre elaboração e	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.

m X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

	homologação.	
Economicidade	Atende. O município conseguiria proporcionar no certame a busca por valores menores ao localizado, caso a pesquisa de mercado indicasse a possibilidade de outras propostas com características semelhantes.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a solução do problema identificado, faz-se necessária a estabilização do local mediante a execução de muros de ala em ambas as margens da Rua dos Mosteiros, visando conter o processo erosivo, recompor o alinhamento do córrego existente e restabelecer a adequada condução das águas pluviais. A intervenção permitirá ainda estabilizar o terreno, proteger o muro de residência lindeira e garantir a continuidade e segurança do tráfego na via pública.

Após análise técnica e de mercado, verificou-se que a alternativa viável é a contratação por meio de processo licitatório, uma vez que não se enquadra hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade aplicável ao caso.

Considerando tratar-se de execução de obra pública, a contratação deverá ocorrer mediante licitação na modalidade Concorrência, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a execução indireta dos serviços por empresa especializada representa a solução mais adequada, devendo a obra ser executada em conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos elaborados pelo setor competente desta Secretaria.

V- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado está em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro feito pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base em vistoria prévia realizada no local, o que resultou no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da SINAPI, CDHU e SIURB as quais informam os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

O valor estimado da contratação foi de R\$ 318.529,37 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

VII – JUSTIFICAR PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Para a presente contratação optamos pelo não parcelamento da solução, tendo em vista que dessa forma o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ante o exposto, sugerimos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esclarecemos que foi realizada análise específica quanto à eventual existência de contratações correlatas ou interdependentes com o objeto em exame. Constatou-se que não há, no âmbito desta Administração, contratos vigentes ou em fase de planejamento que guardem relação de complementariedade, dependência técnica ou funcional que imponha a compatibilização ou a execução integrada.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 exige que as contratações estejam alinhadas ao planejamento municipal. O Plano de Contratações Anual (PCA) garante previsibilidade e controle dos gastos públicos, promovendo eficiência e transparência.

O município prevê "Recurso para obras municipais" - linha 226 - pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS) no Plano Anual de Contratação (PAC) de 2025, assegurando planejamento e organização. Dessa forma, o cumprimento do PCA melhora a gestão dos recursos públicos, garantindo eficiência e atendimento às necessidades da população.

X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração, através da equipe técnica, foi até o local a fim de verificar as condições para a elaboração dos trabalhos técnicos.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

O possível impacto é a geração de resíduos sólidos comuns de construção civil, sendo o correto depósito responsabilidade da contratada.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mostra-se tecnicamente possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

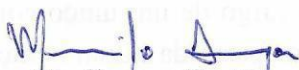
Não foi realizada contratação anterior.

XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido pela contratação é a restauração e segurança das ruas, garantindo melhores condições de trafegabilidade e preservação da infraestrutura viária. Com a recuperação e preservação da rua busca-se a segurança de pessoas e veículos.


XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANEXO I AO ETP)

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026



Murilo Aga Roque

Assessor de Planejamento e Obras



Yan Lorena

Gestor de Obras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução de serviços de contenção em gabião na Rua dos Mosteiros, no Jardim São Roque.		
1 - RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	Prestação de serviço sem qualidade.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ID	Dano	
1	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se a empresa possui capacidade técnica para a execução do serviço.	Comissão de licitação – equipe técnica
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	A contratada deverá refazer os serviços de <i>baixa qualidade e aplicação de sanções</i>	Murilo Aga Roque
RISCO 2: Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ID	Dano	
1	Atraso na execução do serviço.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir que os requisitos de qualidade sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Murilo Aga Roque
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual.	Murilo Aga Roque
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
 Murilo Aga Roque Matrícula: 7346	 Ysa Lorena Matrícula: 7368	
São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, CONCORDO e AUTORIZO a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução de serviços de contenção em gabião na Rua dos Mosteiros, no Jardim São Roque.

Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO COBRA MONTEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços

X - m